



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 8º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: - www.capes.gov.br

Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES

Brasília, 22 de novembro de 2016.

AO FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (FORUAB)

Assunto: Esclarecimentos sobre a Portaria CAPES nº 183/2016..

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.026319/2016-17.

Senhores(as) Coordenadores(as) UAB e Adjuntos(as),

Em atenção ao Ofício nº 01/2016 – ForUAB, temos a esclarecer os seguintes pontos:

1. Quanto aos novos requisitos exigidos pela legislação para as atividades desenvolvidas pelos bolsistas, informamos que no que tange aos profissionais já atuantes, aprovados por processos seletivos anteriores à data de publicação da portaria, os critérios para seleção adotados à época serão mantidos, não sofrendo seus efeitos retroativos, naquilo em que lhes prejudica. Assim, estão regulares os pagamentos efetuados durante o período de dezembro de 2015 a outubro de 2016.
2. Ressaltamos que os profissionais selecionados para atuar em cursos do Edital 75/2014 e editais posteriores necessitarão adequar-se aos requisitos exigidos pela Portaria nº 183/2016. Ainda que aprovados em processos seletivos anteriores à publicação da Portaria nº 183/2016, no caso do não atendimento das condições, estarão impedidos de atuar nos cursos da UAB.
3. Os profissionais que atuam em cursos referentes a editais/chamadas anteriores ao Edital 75/2016, terão sua atuação considerada regular, tendo suas atividades preservadas até o término dos cursos.
4. Quanto à assinatura da Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, todos os bolsistas do Sistema UAB que atuarão em cursos aprovados pelo Edital 75/2014 e editais posteriores deverão proceder com a sua assinatura, de forma que atestem a sua adequação aos requisitos a partir de outubro de 2016. Os novos processos seletivos ou aqueles que se encontram em andamento, especialmente no que se refere ao Edital 75/2014, deverão seguir a portaria vigente.
5. Os bolsistas já atuantes, em cursos aprovados por editais/chamadas anteriores ao Edital 75/2016, não necessitarão assinar nova Ficha Termo. Ressaltamos porém, que suas vinculações não devem ser renovadas para além da duração dos cursos em andamento.
6. No que diz respeito aos profissionais atuantes na Equipe Multidisciplinar e no PNAP, se aplicará o exposto nos itens anteriores, de forma que são considerados regulares seus pagamentos e sua atuação, no que se refere a editais anteriores ao Edital 75/2014.

7. Salientamos que a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, se assim for determinado pela instituição superior, mediante declaração da IPES à qual o bolsista se vincula.
8. A Instrução Normativa prevista no Artigo 16 da Portaria 183/2016 está em discussão e será publicada até o prazo estabelecido, de 180 dias, a contar da data da publicação do referido instrumento legal.
9. No que tange às possíveis repercussões do Ofício Circular DED/CAPES nº 20/2011, esclarecemos que tal documento não mais se aplica como orientação quanto aos requisitos para atuação de bolsistas na função de tutoria na UAB. As exigências vigentes estão pautadas pela Lei 11.273/2009 e pela Portaria 183/2016.
10. Acerca das opções de licença para materiais produzidos pelos bolsistas, ressaltamos que constam 04 (quatro) opções descritas na Ficha Termo de Compromisso do Bolsista, existindo itens de utilização para **fins não comerciais** . A recomendação da DED quanto à escolha da licença CC-BY-AS não restringe a liberdade de escolha do profissional por outra opção de licenciamento. Ademais, para fins de esclarecimento da recomendação, disponibilizamos, anexa, a manifestação de consultores e da Procuradoria Federal sobre a modalidade recomendada.
11. Agradecemos pela manifestação das IPES quanto às indicações de erros pontuais no corpo da Portaria 183/2016 e em seu Anexo, bem como nas Fichas Termo dos bolsistas. As retificações da portaria estão sendo efetuadas e serão publicadas brevemente.
12. Cumprimentando-os (as), externamos o reconhecimento das contribuições deste Fórum Nacional de Coordenadores UAB nas questões pertinentes ao sistema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 24/11/2016, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274943** e o código CRC **A20385EA**.